



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

000658-6

Lei nº 220

Projeto de Lei Nº 220

Súmula :- Autorizando o Poder Executivo resolver junto ao Governo Federal sobre a construção da rede de Água e Esgoto.

ARTIGO 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado resolver, junto ao Governo Federal, sobre a construção da rede de Água e Esgotos desta cidade, podendo para isso tomar todas as providências necessárias ao bom desempenho da missão.

ARTIGO 2º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 27 de agosto de 1.953.


Alfredo Bertêlde Klas.
Prefeito Municipal.

Para a memória do
dia 28-8-53

Jacobi Städler

Aprovado em 1ª discussão

Em 8-9-53

Arthur Barão

João Aristoteles Dias Junior

Calisto Mazzuchi

Luizval Stoll

Ricardo Borges Nixas

Meierplanzunginiskir

Aprovado em 2: discussão

Em 9-9-953

Arthur Barão

José Aristoteles Dias Junior

~~Euclando Bezerra~~

Durval Steller

Meicyslanzunginski

Ricardo Borges Pires

Aprovado em 3: discussão

Em 10-9-953

Arthur Barão

José Aristoteles Dias Junior

~~Euclando Bezerra~~

Durval Steller

Meicyslanzunginski

Ricardo Borges Pires

Aprovado em 1: discussão

Em 8-9-953

Arthur Barão

José Aristoteles Dias Junior

~~Euclando Bezerra~~

Durval Steller

Meicyslanzunginski

Ricardo Borges Pires